



Instalação de Parquinho infantil – Vale Imperial.

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que providencie, junto à secretaria competente, a instalação de um parquinho infantil no Vale Imperial.

Justifica-se a presente indicação pela necessidade de oferecer às crianças um espaço adequado para lazer, contribuindo para o desenvolvimento infantil e para o convívio comunitário.

Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima

Sala de reuniões, 23 de junho de 2025.

PRESIDENTE